



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA IPASJM N° 06/2026

"CONDECE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE AO SENHOR
MARCELO CARINE FABRONE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Executivo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro MARCELO CARINE FABRONE, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Classe "C", Nível "II",**, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente - SEMDERMA, nos termos do Artigo 40, § 1°, inciso I, §§ 2°, 8° e 17 ° da Constituição Federal de 1988, conforme art. 10, §7° da EC n° 103/2019 e combinado com o Art. 42, §3 da Lei Complementar Municipal 005/2011 e Art. 20, IV d, da Lei 1.163/2005, conforme cálculo fixado no processo n° 003963/2022, a partir de 21/01/2026.

Art. 2°. Os proventos serão corrigidos de acordo com o reajuste do RGPS conforme o Art. 31 da lei 1163/2005.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2026.

Jerônimo Monteiro-ES. 03 de março de 2026.

NABI D'LEON MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo do IPASJM

Decreto Municipal nº 7.724/2025